

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Ana Paula Ferreira Simões	Colocado(a)	ISCAC	
André Filipe Cordeiro Neves	Colocado(a)	ISCAC	
Beatriz Rosa Lopes Pinto da Costa e Silva	Colocado(a)	ISCAC	
Carolina José Martins Couto	Colocado(a)	ISCAC	
Carolina Martins da Silva	Colocado(a)	ISCAC	
Cátia Sofia Correia Cruz	Colocado(a)	ESTeSC	
Dinis Miguel Colaço Lopes	Colocado(a)	ISCAC	
Filipa de Jesus China	Colocado(a)	ISCAC	
Iara Machado de Miranda Cerquinha	Colocado(a)	ISCAC	
João Pedro Viegas Pinto	Colocado(a)	ISCAC	
Lara Patrícia Caetano Marques	Colocado(a)	ISCAC	
Marco Miguel Mateus Valente	Colocado(a)	ISCAC	
Rita Simão Costa Martins	Colocado(a)	ISCAC	
Rita Sousa Martins	Colocado(a)	ISCAC	
Zelda dos Santos Hiva	Colocado(a)	ISCAC	
Gonçalo Levy Lima Duarte Luís	Suplente	ESTeSC	
Vânia Magalhães Silva	Suplente	ESTeSC	
Beatriz Moreira Castanheira Neto da Costa	Suplente	ESTeSC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Ana Carolina Araújo Aldeia	Suplente	ISCAC	
Ana Leonor Vieira	Suplente	ESTeSC	
Inês Coelho Rodrigues	Suplente	ESTeSC	
Rafael Filipe Bernardes Góis	Suplente	ESAC	
Emanuel Pinto Costa	Suplente	ISCAC	
Vítor Francisco Aleixo dos Santos	Suplente	ISCAC	
Núria Raquel Figueiredo Brandão	Suplente	ESAC	
Beatriz Filipa Dias Lourenço	Suplente	ESTeSC	
Ricardo Alexandre Smetanyuk Teodoro	Suplente	ESTeSC	
Beatriz Costa Luz	Suplente	ESTeSC	
Fátima Lina Ramos Pestana	Suplente	ESTeSC	
Sabrina Vieira dos Santos	Suplente	ESTeSC	
Catarina Ferreira Francisco	Suplente	ISCAC	
Ana Beatriz da Silva	Suplente	ISCAC	
Francisca Martins Semedo	Suplente	ESTeSC	
Andreia Carolina Gonçalves Correia	Suplente	ISCAC	
Rita Filipa Almeida	Suplente	ESAC	
Rafael Soares Leite	Suplente	ESAC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
José Diogo Soares Pereira	Suplente	ESTeSC	
Andreia Filipa Gonçalves Pereira	Suplente	ISCAC	
Mariana Pereira Melo	Suplente	ESTeSC	
Leticia Fermin de Sousa	Suplente	ESAC	
Mariana Almeida dos Santos	Suplente	ESAC	
Fabiana Moreira Carneiro	Suplente	ESAC	
Rodrigo do Couto Saraiva	Suplente	ISCAC	
Rafael Filipe Ribeiro de Sousa	Suplente	ESTeSC	
Marco António Marques Silva	Suplente	ESAC	
Joana Aldeia	Suplente	ISCAC	
Sofia Gomes Campelo	Suplente	ISCAC	
Bárbara Pires Xavier	Suplente	ISCAC	
Cecília de Jesus Ferreira	Suplente	ISCAC	
Ana Maria Girão Viana	Suplente	ESAC	
Tomás Sousa Guimarães	Suplente	ISCAC	
André Filipe Neto Taborda	Suplente	ISCAC	
José Miguel Saraiva Teles Menezes	Suplente	ISCAC	
Afonso Domingues da Mota	Suplente	ISCAC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Tiago Daniel Arantes Faria	Suplente	ISCAC	
Érica Gonçalves Duarte	Suplente	ISCAC	
Gonçalo Pinto Magalhaes	Suplente	ESTeSC	
Arthur Valdez Ribeiro	Suplente	ESAC	
Marta Sofia Pereira Camacho	Suplente	ESAC	
João Tomás Ramos Luís	Suplente	ISCAC	
Andreia Moreira Costa	Suplente	ISCAC	
Diogo Enxuto Bernardino	Suplente	ISCAC	
Beatrix Lopes Ferreira	Suplente	ESTeSC	
Diana Lázaro Daniel	Suplente	ESTeSC	
Inês Midões Saborano	Suplente	ESAC	
Krish Mayurkumar Mohanlal	Suplente	ISCAC	
Leandro Rodrigo Rodrigues Grou	Suplente	ESAC	
Inês Fonseca Costa	Suplente	ESAC	
Daniel Fraústo Filipe	Suplente	ISCAC	
João Alexandre Freitas Gonçalves Garcês	Suplente	ISCAC	
Marta Borlido de Barros	Suplente	ISCAC	
Rui Pedro Fernandes Marinho	Suplente	ESAC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Ana Sofia Matos de Sá	Suplente	ESTeSC	
Oriêncio Soares Marques Pereira	Suplente	ESAC	
Beatriz Martins Sousa	Suplente	ISCAC	
Daniela Patrícia Cerqueira Marinho	Suplente	ESAC	
Cátia Sofia Martinez White Hasse Boavida	Suplente	ESAC	
Ana Beatriz Bordalo Almeida	Suplente	ESTeSC	
Diana Sofia Abreu de Castro Fernandes	Suplente	ISCAC	
Rosana Maria Carvalho Marques	Suplente	ISCAC	
Beatriz Centeio Morgado	Suplente	ISCAC	
Beatriz Fonseca	Suplente	ISCAC	
Gonçalo Frederico Resende Reis	Suplente	ISCAC	
Fábio Miguel Duarte Dias	Suplente	ISCAC	
Joana Raquel Gonçalves Leite	Suplente	ISCAC	
Carolina de Almeida Vilares Pereira	Suplente	ESTeSC	
Flavia Beatriz Barbosa da Silva	Suplente	ESTeSC	
Bruno Pereira Gaspar	Suplente	ISCAC	
Joana Vitória dos Ramos Pestana	Suplente	ISCAC	
Bruno Gabriel Sambu Gomes Martins	Suplente	ISCAC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Gonçalo Luis Carvalho Lopes	Suplente	ESAC	
Andreia Alexandra Aleixo Domingues	Suplente	ISCAC	
Vanessa Alexandra Antunes Cortês	Suplente	ISCAC	
Carolina Vital Lima	Suplente	ISCAC	
Ana Rita Faria Pereira	Suplente	ISCAC	
Beatriz Faria Teixeira	Suplente	ESAC	
Simão Rodrigues Furtado	Suplente	ESAC	
Mariana Pombo Fernandes	Suplente	ISCAC	
Lucas Francisco Miranda Alves	Suplente	ISCAC	
Joana Margarete Garrido Moutinho	Suplente	ESTeSC	
Lara Figueiral Moreira	Suplente	ISCAC	
Tânia Sofia Almeida Venâncio	Suplente	ESTeSC	
Ângela Maria Lopes Silva	Suplente	ISCAC	
Inês Soares Fonseca	Suplente	ISCAC	
Érica Filipa Moreira Fernandes	Suplente	ISCAC	
Luis Filipe Oliveira Martins	Suplente	ISCAC	
Mariana Gageiro da Silva	Suplente	ISCAC	
Inês da Cunha Mendes	Suplente	ESTeSC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2-É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Pedro Teixeira Pereira	Suplente	ESAC	
Cátia Mendes Azevedo	Suplente	ISCAC	
Inês Filipa Oliveira Maltez	Suplente	ESTeSC	
Margarida Magalhães dos Santos Sacadura de Barro	Suplente	ISCAC	
Andreia Filipa Conde de Sousa	Suplente	ESAC	
Samuel Ricardo Pinto Barroso	Suplente	ESAC	
Rafael Gaspar Nogueira	Suplente	ESAC	
Soraia da Conceição Faustino Inácio	Suplente	ISCAC	
Jânia Bucur	Suplente	ESAC	
Ana Margarida Batista Guedes	Suplente	ISCAC	
Carla Sofia dos Santos Mota Ferreira	Suplente	ISCAC	
Maria Daniela Ferreira Caetano	Suplente	ISCAC	
Rodrigo Jose Marques Dias	Suplente	ESAC	
Fábio Alexandre Pinto Martinho	Suplente	ISCAC	
Pedro Alexandre da Silva Vaz	Suplente	ISCAC	
Diana Freitas Velosa	Suplente	ISCAC	
Samuel Nogueira Santos	Suplente	ESAC	
Mariana Filipa Quaresma Antunes	Suplente	ISCAC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Francisca Inocencio Correia	Suplente	ISCAC	
Débora Sofia Lopes Martins	Suplente	ESTeSC	
Lourenço Capinha Santo	Suplente	ISCAC	
Henrique Monteiro de Aguiar Abreu	Suplente	ESAC	
Diogo Manuel Novo Bagagem	Suplente	ESAC	
Inês Sofia Ribeiro Monteiro	Suplente	ESAC	
Marta Hipólito Carvalho	Suplente	ESAC	
Márcio Alexandre Figueiredo Correia	Suplente	ISCAC	
Tomás Filipe Ferreira Moreira Valente Delgado	Suplente	ESAC	
Sofia Isabel Lopes da Silva	Suplente	ESAC	
Maura Cristina Reinaldo Pinto	Suplente	ISCAC	
Abudo Baió	Suplente	ESAC	
Marvela Engrácia Tavares de Carvalho	Suplente	ESAC	
Joaquim Jorge Rui Cossa	Suplente	ISCAC	
Sabrina Chalegre Capinam	Suplente	ESTeSC	
Yago Menezes Nunes	Suplente	ESTeSC	
Benvinda Artur Almeida Mendes	Suplente	ISCAC	
Gözdenur Tan	Suplente	ESAC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Emillayne Luzia Sousa Rezende	Suplente	ESTeSC	
Amilton Eugénio dos Santos	Suplente	ISCAC	
Messias Osvaldo Tavares Tupinambá	Suplente	ISCAC	
Leonardo Quirino da Costa Pereira	Suplente	ESAC	
Alexandra Rego Vila Chã	Pendente	ESTeSC	
Rui Osvaldo Santos Rocha	Pendente	ESTeSC	
Carla Sofia da Silva Spencer	Desistente	ESTGOH	
Diogo da Silva Carvalho	Desistente	ESAC	
Lucas Mota Carreiro	Desistente	ESTGOH	
Margarida Pereira Braz	Desistente	ISCAC	
Nuno Filipe Penajóia Bernardo Soares da Silva	Desistente	ESTeSC	
Soraia Raquel Ferreira Torres	Desistente	ESTeSC	

Coimbra, 22 de setembro de 2022

O Administrador,

(João Lobato)